

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/009/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT, sediada na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas/MG, CEP: 36414-156, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 613.935.686-53 e portador da Carteira de Identidade nº MG-3.062.541 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE; de outro lado, a empresa RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.196/0001-92, com sede na Av. Protásio Alves, nº 3.161, sala 310, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP: 90410-003, neste ato representada por Paulo Ricardo Consul Soares, portador do documento de identidade nº 500.424.1435 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 295.711.620-00, doravante denominada CONTRATADA; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/010/2025, decorrente do Processo Licitatório nº FUMCULT/006/2025, Processo Administrativo nº FUMCULT/009/2025 e Pregão Eletrônico nº FUMCULT/001/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 01 (uma) impressora laser monocromática, placa de rede Ethernet (10/100/1000 Mbps) ao Contrato nº FUMCULT/010/2025, correspondente ao item contratado originalmente, conforme especificações técnicas já estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

1.2 – O acréscimo ora promovido observará as mesmas condições contratuais pactuadas, especialmente quanto a marca, modelo, especificações técnicas, garantia, prazo de entrega e demais obrigações, mantendo-se integralmente o padrão de qualidade inicialmente contratado.

1.3 – O presente acréscimo quantitativo enquadra-se no limite legal estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração da natureza do objeto originalmente contratado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato será acrescido em R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), correspondente ao valor unitário da impressora originalmente contratada.

2.2 – O valor global do Contrato nº FUMCULT/010/2025, anteriormente fixado em R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 12.994,00 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais), considerando o presente acréscimo.

2.3 – Permanecem inalteradas as demais condições relativas a preço, forma de pagamento e critérios de reajuste previstos no contrato original, aplicando-se integralmente ao objeto acrescido.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 – O presente acréscimo quantitativo justifica-se em razão do aumento da demanda de impressão e digitalização de documentos vinculados ao Arquivo Público da FUMCULT, o que evidencia a necessidade de disponibilização de equipamento adicional para atendimento adequado das atividades do setor.

3.2 – Verificou-se que a utilização compartilhada dos equipamentos atualmente disponíveis tem ocasionado deslocamentos frequentes de servidores para retirada de impressões e realização de digitalizações, impactando negativamente a rotina administrativa e o fluxo operacional das atividades.

3.3 – A aquisição do equipamento adicional visa promover maior eficiência, racionalização do tempo de trabalho e melhoria na produtividade do setor, assegurando condições adequadas para a execução das atividades institucionais, em consonância com o interesse público.

3.4 – Ressalta-se, ainda, que o acréscimo mantém a padronização tecnológica dos equipamentos, favorecendo a gestão, manutenção e continuidade dos serviços, sem alteração da natureza do objeto contratado

4 – CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Funcional: 04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Natureza da despesa: Ficha 015
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de setembro de 2026.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente da FUMCULT

PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393
568653

Assinado de forma digital
por PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393568653
Dados: 2026.09.23 15:07:55
-03'00'

PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000

Assinado de forma digital por PAULO
RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2026.09.25 16:15:14 -03'00'

Paulo Ricardo Consul Soares
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



FLAVIA CRISTINA DE JESUS
Data: 28/09/2026 16:06:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2.....

Nome: Flávia Cristina de Jesus

Nome: Marius Vinicius Nunes de Miranda

CPF.:

CPF:

Assinantes



MARIUS VINICIUS NUNES DE MIRANDA

Assinou em 29/09/2026 às 10:43:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.220.376-****.

Eu, MARIUS VINICIUS NUNES DE MIRANDA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ED-PG1-1N6-4DR